



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15- Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 66, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 16.881,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pela LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando a Lei nº 2.444 de 21 DE AGOSTO DE 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 16.881,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais) para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	07.02.01.04.122.0002.2053 – Manutenção Contribuições para Associação de Apoio ao Município			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500.000.0000	R\$	16.881,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>16.881,00</b>

**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.09.272.0002.2063	Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais – RGPS	3.1.90.13.00	377	1.500.000.0000	16.881,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.881,00</b>

**Art.4º:** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º deste Decreto ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado neste Decreto, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2023.

**Art.6º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 21 DE AGOSTO DE 2023.

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Dados: 2023.08.21 10:35:31 -03'00'

**Aécio Guedes Soares**  
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 21/08/23

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE